



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

EDITAL nº 01/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Nº 8.845/2018, comunica a abertura do processo para Eleição de Representação da Sociedade Civil, para composição deste Conselho no mandato 2024-2025.

A Comissão Eleitoral fixa a data de **12 de dezembro de 2023, terça-feira, das 14h às 15h**, na sede da Secretaria de Assistência Social, **para a realização da eleição**.

O Processo será orientado pelo Regimento Eleitoral aprovado pelo COMSEA através da Resolução Nº 02/2023, cujo teor regulatório consta neste documento.

REGIMENTO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2024-2025

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), instância de controle social, consultiva e propositiva das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) municipal no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 8.845/2018, torna público o regimento do processo eleitoral para a Gestão 2024-2025.

Art. 2º De acordo com a Lei Nº 8.845/2018, Art. 7º, “O COMSEA será composto por 12 membros titulares e respectivos suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço (1/3) de representantes governamentais, conforme disposto na Resolução nº 9, de 13 de dezembro de 2011, da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. (...)”

§ 2º Os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão escolhidos por meio de processo eleitoral, mediante reconhecida atuação em SAN e entrega de documentação institucional a ser definida por Comissão Eleitoral constituída para este fim.

§ 3º Fica estabelecido o mês de outubro de anos ímpares para a realização de eleições de representações da sociedade civil e indicações das representações governamentais. No prazo de sessenta dias antecedentes ao mês da eleição o COMSEA constituirá Comissão Eleitoral composta por, no mínimo, três conselheiros, sendo dois (02) representantes da sociedade civil e um (01) representante governamental.”

Parágrafo Único: a comissão eleitoral foi constituída em 10 de outubro de 2023 e a nomeação dos(as) componentes consta na Resolução nº 01/2023.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

a) Analisar a documentação dos postulantes à habilitação;



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

- b) *Habilitar os postulantes;*
- c) *Divulgar os postulantes habilitados e não habilitados ao processo de eleição;*
- d) *Analisar possíveis recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral;*
- e) *Elaborar os modelos do requerimento e cédula eleitoral;*
- f) *Acompanhar o pleito eleitoral;*
- g) *Realizar a apuração dos votos.*

Art 4º – A Comissão Eleitoral encaminhará para a publicação no Portal da Transparência do site da prefeitura (www.saoleopoldo.rs.gov.br), no dia 01 de novembro de 2023 o edital de abertura da eleição da representação da sociedade civil do COMSEA.

Art 5º - As organizações poderão participar do processo de eleição na condição de votantes e candidatas, devendo indicar um eleitor titular e um suplente, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados à Comissão Eleitoral, a ser protocolada na Secretaria Executiva do COMSEA, sediada junto à SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua São Joaquim, 600 - Centro), no período de 01 a 14 de novembro de 2023, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

§ 1º - As organizações legalmente constituídas candidatas ao pleito deverão preencher e entregar o Requerimento (Anexo I), acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Cópia simples do estatuto;
- 2) Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
- 3) Cópia simples do documento oficial de identificação pessoal com foto e do cadastro de pessoa física – CPF do representante legal da organização;
- 4) Carta de indicação de representante (titular e suplente) para votar, (Anexo III) assinada pelo(s) representante(s) da organização. *Estas pessoas serão os indicados posteriormente para assumirem a titularidade e suplência no conselho, caso a organização seja eleita.*

§ 2º - As organizações ou grupos informais candidatas (os) ao pleito deverão preencher e entregar o Requerimento (Anexo I), acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Documento que Atesta a Representação do Grupo Informal (Anexo II) assinado pelo (s) representante (s) do movimento, instituição, comunidade ou entidade, obrigatoriamente acompanhado de 2) cópia simples do documento de identificação com foto de todas as pessoas que assinarem a declaração;
- 3) Cópia simples do documento oficial de identificação pessoal com foto e do cadastro de pessoa física – CPF do (s) representante(s) da organização ou grupo informal;



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

4) Carta de indicação de representante (titular e suplente) para votar, (Anexo III) assinada pelo(s) representante(s) do movimento, instituição, comunidade ou entidade. *Estas pessoas serão os indicados posteriormente para assumirem a titularidade e suplência no conselho, caso a organização seja eleita.*

§ 3º - No dia 09 de novembro de 2023, no horário das 9h às 12h, na sede da Secretaria de Assistência Social, a comissão eleitoral disponibilizará assessoria às organizações candidatas no processo de inscrição (preenchimento do requerimento e demais esclarecimentos sobre o processo). Essa atividade é optativa, somente para as organizações que sentirem necessidade desse suporte.

Art 6º - A Comissão Eleitoral fará análise documental nos dias 16 e 17 de novembro, devendo encaminhar para a publicação no Portal da Transparência do site da prefeitura (www.saoleopoldo.rs.gov.br), no dia 20 de novembro de 2023, a relação das entidades habilitadas, com inscrição homologada pela Comissão Eleitoral, para participar do processo de eleição da representação da sociedade civil no COMSEA.

§ 1º – Caberá recurso, através de requerimento à mesma, no período de 21 e 22 de novembro, devendo ser enviado por e-mail (comsea@saoleopoldo.rs.gov.br) ou na impossibilidade de acesso à internet, protocolado na Secretaria Executiva do COMSEA, sediado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

§ 2º - Caso exista (m) recurso(s) requeridos, no dia 24 de novembro a Comissão Eleitoral procederá a(s) análise(s) e a publicação do resultado será veiculada no dia 27 de novembro de 2023, no Portal da Transparência do site da prefeitura (www.saoleopoldo.rs.gov.br).

Art 7º – A eleição da representação da sociedade civil ocorrerá por votação no dia 12 de dezembro de 2023, na sede da SAS, com a participação de **UM (01)** representante (titular ou suplente) de cada organização previamente inscrita e habilitada.

§ 1º – Para fins de voto, no dia do pleito, o eleitor deverá portar documento oficial com foto.

Art. 8º - Poderão candidatar-se ao pleito do segmento da sociedade civil:

- a) Organizações da sociedade civil, legalmente constituídas.
- b) Grupos da Economia Solidária.
- c) Segmentos da agricultura familiar residentes no município com DAP atualizada.
- d) Instituições de Ensino.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

- e) Movimentos urbanos, associação de moradores, grupos ou fóruns de usuários das políticas públicas do município.
- f) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé.
- g) Povos e comunidades tradicionais.
- h) Órgãos representativos de classe profissional.
- i) Entidades representativas de pessoas com necessidades alimentares especiais.
- j) Cozinhas sociais e/ou comunitárias que participam do Projeto São Léo Mais Comida no Prato.

Art. 9º - Cada eleitor poderá votar em oito (08) candidatos. As organizações mais votadas serão titulares da representação da sociedade civil no COMSEA e os seguintes mais votados, os suplentes que substituirão os titulares em seus impedimentos e os sucederão no caso de vacância.

§ 1º - Havendo empate, ocorrerá eleição para desempate na sequência do pleito.

Art. 10 - Concluída a apuração dos votos a Comissão Eleitoral apresentará os eleitos e solicitará à Secretaria Executiva do COMSEA que lavre em ata todo o procedimento e resultado.

Art. 11 - As organizações da sociedade civil eleitas, bem como as secretarias que compõem a representação governamental, deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, por meio de carta de indicação assinado pelo responsável legal (conforme modelo constante no Anexo III), entregue em modo físico na Secretaria Executiva dos Conselhos ou por e-mail (comsea@saoleopoldo.rs.gov.br ou comseasaoleopoldo@gmail.com).

Art. 12 - A posse do novo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2023 em Plenária Ordinária do COMSEA, às 15h30 na sede da SAS.

§ 1º - A Comissão Eleitoral fica encarregada de conduzir a solenidade de posse dos novos conselheiros titulares e suplentes, assim como a nomeação de todos os vinte e quatro (24) conselheiros, sendo doze (12) titulares e doze (12) suplentes, entre representantes governamentais e da sociedade civil, para a gestão de 1.º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 13 - Os casos omissos no presente Regimento e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

Art. 14 - O presente Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do COMSEA.

São Leopoldo, 01 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral
Eleições COMSEA/SL 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

ANEXO I

REQUERIMENTO

A instituição abaixo identificada se candidata a eleição 2023 da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Leopoldo – COMSEA, para o qual apresenta junto à este requerimento, a documentação listada abaixo, conforme exigência no Regimento Eleitoral:

- Se Organização Legalmente Constituída:
 - 1) Cópia do estatuto autenticada em cartório de registro civil **OU** cópia simples acompanhada do original para conferência;
 - 2) Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
 - 3) Cópia simples do documento oficial de identificação pessoal com foto e do cadastro de pessoa física – CPF do representante legal da organização;
 - 4) Carta de indicação de representante para votar (Anexo III) assinada pelo(s) representante(s) da organização. Este representante será o indicado posteriormente para assumir a titularidade ou suplência no conselho, caso a organização seja eleita.

- Se Organização ou Grupo Informal:
 - 1) Cópia simples do documento oficial de identificação pessoal com foto e do cadastro de pessoa física – CPF do(s) representante(s) da organização ou grupo informal;
 - 2) Documento (Anexo II) assinado pelo(s) representante(s) do movimento, instituição, comunidade ou entidade;
 - 3) Cópia simples do documento de identificação com foto de todas as pessoas que assinarem a declaração mencionada no item 2 (Anexo II)
 - 4) Carta de indicação de representante para votar (Anexo III) assinada pelo(s) representante(s) da organização. Este representante será o indicado posteriormente para assumir a titularidade ou suplência no conselho, caso a organização seja eleita.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição, Entidade ou Grupo:

Rua _____ n.º _____
Complemento: _____ Bairro _____ CEP _____
Cidade _____
Telefone _____ E-mail _____

Nome do Representante legal conforme ata de eleição da diretoria ou documento correlato:

RG _____ Órgão expedidor _____ CPF _____

2. SEGMENTO DA INSTITUIÇÃO (MARQUE COM X)

- Organizações da sociedade civil, legalmente constituídas.
- Grupos da Economia Solidária.
- Segmentos da agricultura familiar residentes no município com DAP atualizada.
- Instituições de Ensino.
- Movimentos urbanos, associação de moradores, grupos ou fóruns de usuários das políticas públicas do município.
- Instituições religiosas de diferentes expressões de fé.
- Povos e comunidades tradicionais.
- Órgãos representativos de classe profissional.
- Entidades representativas de pessoas com necessidades alimentares especiais.

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E/OU ATUAÇÃO NA ÁREA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (resumo em até 5 linhas):

Assinatura do Responsável

São Leopoldo, ____ de _____ de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

ANEXO III

**CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE ELEITOR/A/E DA ORGANIZAÇÃO NA
ELEIÇÃO DO COMSEA 2023**

Para fins de votação na Eleição do COMSEA 2023 no dia de 12/12/2023, em representação a organização _____, indicamos como representante:

Eleitor/a/e Titular: _____

CPF n.º _____

RG n.º _____

e na sua ausência, como representante substituto:

Eleitor/a/e Suplente: _____

CPF n.º _____

RG n.º _____

Estamos cientes que qualquer das pessoas ora indicadas que comparecer para o pleito, deverá portar documento de identificação com foto, conforme consta em edital. Caso a instituição seja eleita, os membros acima representarão a instituição *como conselheiros(as) no COMSEA (mandato 2024-2025)*:

Assinatura do Representante
(carimbo – se houver)

São Leopoldo, ____ de _____ de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

**ANEXO V
ELEIÇÃO COMSEA 2023
CRONOGRAMA ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
GESTÃO 2024-2025**

31/10/2023	Aprovação do Regimento Eleitoral em Plenária do COMSEA
01/11/2023	Publicação do Edital da Eleição da Representação da Sociedade Civil do COMSEA, do Regimento e Cronograma Eleitorais
01/11 a 14/11/2023	Entrega de documentação das OSCs* para inscrição e habilitação ao Processo eleitoral do COMSEA
09/11/2023	Assessoria às organizações candidatas no processo de inscrição: preenchimento do requerimento e demais esclarecimentos sobre o processo (atividade optativa, somente para as organizações que sentirem necessidade desse suporte)
16 e 17/11/2023	Análise da documentação pela Comissão Eleitoral
20/11/2023	Publicação da relação das organizações com inscrições homologadas – lista preliminar
21 e 22/10/2023	Prazo para recursos
24/11/2023	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
27/11/2023	Publicação da relação das organizações habilitadas ao processo eleitoral do COMSEA
12/12/2023	Votação/ Pleito Eleitoral da representação da sociedade civil e após apuração dos resultados posse dos conselheiros titulares e suplentes da sociedade civil e nomeação dos representantes governais

*OSCs= *Organizações da Sociedade Civil*

São Leopoldo, 01 de novembro de 2023.

*Comissão Eleitoral
Eleições COMSEA/SL 2023*